



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO DISPENSA n° 023/2020

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAIS - EPI'S E SANITIZANTES PARA O
ENFRENTAMENTO DO COVID-19 COM BASE NA LEI
FEDERAL 13.979/2020.**

1ª via

Lançamento: 08/04/2020

Abertura: 08/04/2020 - 16:10 horas

SITE TCE ✕

SITE PMSAS ✕

PUBLICAÇÕES (X) AMP - (X) TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI’s e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020.

JUSTIFICATIVA: Se faz necessária a aquisição emergencial em fase ao enfrentamento ao COVID-19, conforme dispositivos da Lei Federal 13.979/2020 e a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16752	DESINFETANTE À BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%	90	LITRO	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
2	16777	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, CANO LONGO tipo náutica, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.	12	UNID	R\$ 70,00	840,00
3	16778	CONJUNTO MACACÃO PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS 1/G 12/XG CA 29709 - BLUSÃO Validade: 12/01/2022 CA 30123 - CALÇA Validade: 12/01/2022 Observação: I) O EPI, após um ciclo de 30 lavagens, obteve o nível de proteção "2" para a ISO 27.065. II) A seleção e uso deste equipamento deve ser precedida de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário	24	UNID	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
4	16779	PROTEÇÃO DOS OLHOS O USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS volantes multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso dos visores cinza, verde, verde tonalidade 3 e verde tonalidade 5. Descrição: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, verde tonalidade 3.0 ou verde tonalidade 5.0, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma	12	UNID	R\$ 22,00	R\$ 264,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		semi-haste vazada com uma das extremidade s presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa n a outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho.				
5	16780	LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA OBJETIVO Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO Luva para procedimento não cirúrgicos, confeccionada em borracha nitrílica, ambidestra, não esterilizada, sem pó. TAMANHO: Livre escolha (P, M, G, GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades	30	CAIXA	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
6	16781	PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG disponível nas cores incolor e verde, com duas opções de tamanho: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura; e 200 mm de largura na parte inferior e 250 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Ref.: "158 C (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 CC (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "158 V (visor verde de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 VC (visor verde de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "160 C (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste simples)", "160 CC (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste catraca)", "160 V (visor verde de 250 mm de altura e ajuste simples)" e "160 VC (visor verde de 250 mm de altura e ajuste catraca)	12	UNID	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
TOTAL						R\$ 14.664,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

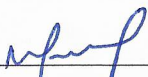
Estado Do Paraná

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Municipal de Saúde.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Saúde, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/04/2020.



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Saúde

ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant. Litros quilos	Valor Unitário	Valor Total
01	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, CANO LONGO TIPO NAÚTICA, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL.	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
02	A UN 13 70,00 0,00 910,00 L 1/G 12/XG CA 29709 - BLUSÃO Validade: 12/01/2022 CA 30123 - CALÇA Validade: 12/01/2022 Observação: I) O EPI, após um ciclo de 30 la vagens, obteve o nível de proteção "2" para a I SO 27.065. II) A seleção e uso deste equipam ento deve ser precedida de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
03	CA 10346 VENC.15/03/2024 PC 6 5,50 0,00 33,00 Aprovado Para: PROTEÇÃO DOS OLHOS O USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍ CULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E C ONTRA LUMINOSIDADE INTENSA NO CAS O DOS VISORES CINZA, VERDE, VERDE T ONALIDADE 3 E VERDE TONALIDADE 5. Descrição: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas par a o encaixe de um visor de policarbonato incol or, amarelo, cinza, verde, verde tonalidade 3.0 ou verde tonalidade 5.0, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mes mo material e uma fenda em cada extremidad e para o encaixe no arco. As hastes, do tipo e spátula, são confeccionadas do mesmo materi al do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com	12	R\$ 22,00	R\$ 264,00

syngenta

Distribuidor autorizado

Avenida José Carlos Muffato, 179, Sala 02
Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
CEP 85.819-433

unidomi@unidomi.com.br

(45) 3227-2454
(45) 3223-0768
(45) 98406-0178

	uma das extremidade s presas ao arco por meio de parafuso metálic o e outra semi-haste vazada que se encaixa n a outra extremidade da semi-haste anterior qu e permite regulagem de tamanho. O arco poss			
04	<p>LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA</p> <p>OBJETIVO Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes biológicos.</p> <p>DESCRIÇÃO Luva para procedimento não cirúrgicos, confeccionada em borracha nitrílica, ambidestra, não esterilizada, sem pó. TAMANHO: Livre escolha (P, M, G, GG).</p> <p>UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades</p>	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
05	<p>Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG disponível nas cores incolor e verde, com duas opções de tamanho: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura; e 200 mm de largura na parte inferior e 250 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Ref.: "158 C (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 CC (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "158 V (visor verde de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 VC (visor verde de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "160 C (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste simples)", "160 CC (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste catraca)", "160 V (visor verde de 250 mm de altura e ajuste simples)" e "160 VC (visor verde de 250 mm de altura e ajuste catraca)</p>	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
Valor Total: R\$ 7.464,00(Seete Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais)				

C. A. VIECELLI
 CNPJ 32.404.978/0001-05
 Nelson Pagno Moreira



Distribuidor autorizado

Avenida José Carlos Muffato, 179, Sala 02
 Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
 CEP 85.819-433
 unidomi@unidomi.com.br

(45) 3227-2454
 (45) 3223-0788
 (45) 98406-0178

**ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Quant. Litros /quilos	Valor Unitário	Valor Total
01	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%	90	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
Valor Total: R\$ 7.200,00(Sete Mil e Duzentos Reais)				

C. A. VIECELLI
 CNPJ 32.404.978/0001-05
 Nelson Pagno Moreira

syngenta

Distribuidor autorizado

Avenida José Carlos Muffato, 179, Sala 02
 Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
 CEP 85.819-433
 unidomi@unidomi.com.br

(45) 3227-2454
 (45) 3223-0768
 (45) 98406-0178



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.404.978/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2019
NOME EMPRESARIAL C. A. VIECELLI - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIDOMI - SAUDE AMBIENTAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOSE CARLOS MUFFATO	NÚMERO 179	COMPLEMENTO SALA II
CEP 85.819-433	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ACINE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 3222-0590	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2020** às **16:31:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

C. A. VIECELLI - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

CLAIR APARECIDA VIECELLI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 036.544.179-14, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.982.264-7 SESP/PR; residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, CEP: 85819-110, titular da Empresa individual de responsabilidade limitada, sob o nome **C. A. VIECELLI - EIRELI**, registrada na Jucepar sob nº 41600812166 em 10/01/2019, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.978/0001-05, resolve alterar o ato constitutivo conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A denominação empresarial continua sendo: **C. A. VIECELLI - EIRELI**, com endereço na Rua José Carlos Muffato, nº 179, Sala II, CEP: 85819-433, Bairro: Universitário, nesta cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda - O objeto social deste ato em diante passa a ser: Comercio varejista de produtos saneante e domissanitários; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comercio atacadista e varejista de alimentos para animais; Comercio Atacadista e Varejista de Produtos e medicamentos veterinários; Serviços de organizações de feiras, leilões, congressos, festas, convenções, conferências, exposições comerciais e profissionais; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Representantes Comerciais de Medicamentos e Produtos Veterinários.

Cláusula Terceira - O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, deste ato em diante passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma todas subscritos e integralizadas em moeda corrente do País, conforme abaixo:

Nome	%	Quotas	Valor
CLAIR APARECIDA VIECELLI	100,00	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Quarta - A empresa foi constituída por prazo indeterminado, e iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2018.

Cláusula Quinta - A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integração do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 13:59 SOB Nº 20194220800.
 PROTOCOLO: 194220800 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903343650. NIRE: 41600812166.
 C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

C. A. VIECELLI - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

Cláusula Sexta - A administração da Empresa caberá à Titular Senhora: **CLAIR APARECIDA VIECELLI**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima Primeira - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 13:59 SOB Nº 20194220800.
 PROTOCOLO: 194220800 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903343650. NIRE: 41600812166.
 C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

C. A. VIECELLI - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
NIRE Nº 41600812166

Cláusula Décima Terceira - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaro sob as penas da Lei que se enquadra na condição de Microempresa nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em um única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

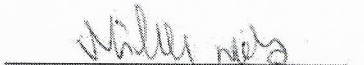
Cascavel 15 de julho de 2019



Clair Aparecida Viecelli



Testemunhas:



Willy Nelson Alves Andrade

C.I. 9.593.564-8 SESP/PR.



Nelson de Jesus Andrade

C. I. 3.085.788-7 SESP/PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 13:59 SOB Nº 20194220800.
 PROTOCOLO: 194220800 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903343650. NIRE: 41600812166.
 C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

1º Tabelionato de Notas CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA MATEUS, 3755 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (45) 2101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo N° YJYNN.nwDTE7yLdRP - Controle: KE6U6.Gfo45 Valide em : <http://funarpen.com.br>. Reconhecido por SEMELHANÇA, a assinatura de CLAIR APARECIDA VIECELLI (18/274) Cascavel-PR, 22 de julho de 2019 *0115*10:05:29*
em Teste da Verdade
Graciele Bonete Viana - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 13:59 SOB N° 20194220800.
PROTOCOLO: 194220800 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903343650. NIRE: 41600812166.
C. A. VIECELLI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.404.978/0001-05

Razão Social: C A VIECELLI EIRELI

Endereço: R JOSE CARLOS MUFFATO 179 SALA II / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR
/ 85819-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2020 a 24/04/2020

Certificação Número: 2020032604110422038806

Informação obtida em 08/04/2020 15:57:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. A. VIECELLI - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.404.978/0001-05

Certidão n°: 5693576/2020

Expedição: 03/03/2020, às 09:26:54

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. A. VIECELLI - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.404.978/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

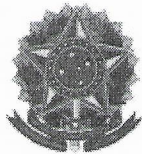
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **C. A. VIECELLI - EIRELI**
CNPJ: **32.404.978/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

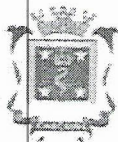
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:55 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2020.

Código de controle da certidão: **B188.5D48.BB0D.2300**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 181/2019

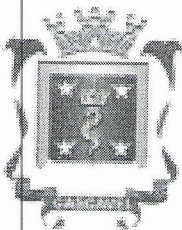
CADASTRO Nº 630011616

RAZÃO SOCIAL: C. A. VIECELLI - EIRELI		
NOME FANTASIA: C. A. VIECELLI		
CPF/CNPJ: 32.404.978/0001-05	PROTOCOLO: 2626/2019	FONE: (45) 9 9955-8782
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 SALA II - UNIVERSITÁRIO		
QUADRA: 0009	LOTE:0028	LOTEAMENTO:VERONA RESIDENCIAL
IMOBILIÁRIO: 3002248870		
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS.		
OBSERVAÇÕES: *** ALVARÁ VALIDO ATÉ 30/01/2022 - PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EM ATENÇÃO AO ART. 4º DA LEI 6879 DE 23 DE JULHO DE 2018 *** ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO. ATENDER LEI 6477/2015. RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DOS BOMBEIROS.		
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/01/2019		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001521
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.		
CONTADOR: NELSON DE JESUS ANDRADE		CRC: PR-022144/O-2
Nº de Empregados: 02	P. de Serviço: 0,00	Comércio: 27,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		
Data Emissão: 30/01/2019		
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.		
EMITIDO POR (Matr): MICHEL ABILIO BARBOSA		FISCAL (Matr): 9767 - Gerci de Andrade

Michel Abílio Barbosa
Agente Adm. Matr. 24.560-7

Michel Abílio Barbosa
Agente Adm. Matr. 24.560-7

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.



0016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 19408/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473587386	
Nome/Razão:	C. A. VIECELLI - EIRELI	
CNPJ/CPF:	32.404.978/0001-05	
Endereço:	AVENIDA JOSE CARLOS MUFFATO, 179	
Complemento:	SALA II	
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP: 85.819-433
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473587386
Nome/Razão:	C. A. VIECELLI - EIRELI
CNPJ/CPF:	32.404.978/0001-05

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 3 de março de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-TRRDZX-320927146



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

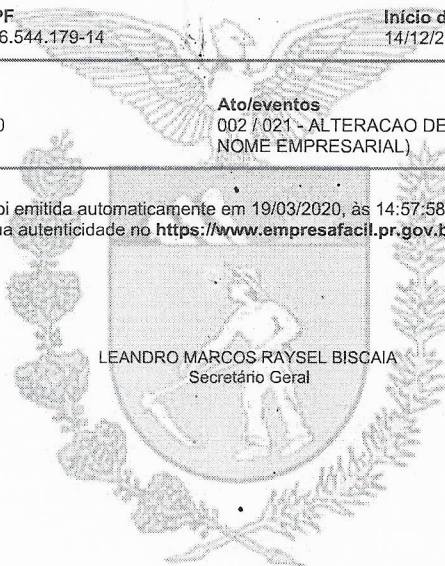
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. A. VIECELLI - EIRELI			Protocolo: PRC2001533305	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600812166	CNPJ 32.404.978/0001-05	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/01/2019	Início de Atividade 26/12/2018	
Endereço Completo Rua José Carlos Muffato, Nº 179, SALA II; Universitário - Cascavel/PR - CEP 85819-433				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTE E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS, LEILÕES, CONGRESSOS, FESTAS, CONVENÇÕES, CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CLAIR APARECIDA VIECELLI	CPF 036.544.179-14	Administrador S	Início do Mandato 14/12/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CLAIR APARECIDA VIECELLI	CPF 036.544.179-14	Início do Mandato 14/12/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 23/07/2019	Número 20194220800	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

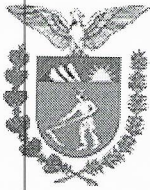
Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2020, às 14:57:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ADMAMA2**.



PRC2001533305



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0018

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021580573-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.404.978/0001-05**
Nome: **C. A. VIECELLI - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

789-19-10432

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CLAIR APARECIDA VIECELLI**

FILIAÇÃO
LUIZ VIECELLI
ROSELY PICCINI VIECELLI

DATA NASCIMENTO **09/11/1981** NATURALIDADE **S.ANT.SUDOESTE/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IIPR**

Clair A. Viecelli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **036.544.179-14**
REGISTRO GERAL **7.982.264-7** DATA DE EXPEDIÇÃO **17/08/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=CASCATEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=27308, LIVRO=1009, FOLHA=287

POLEGAR DIREITO

ESTE É O ÚNICO LUGAR PARA COLAR O DEDO DO TITULAR
E NÃO DEVE SER COLOCADO EM QUALQUER OUTRO LUGAR
DO DOCUMENTO, SOB PENALIDADE DE ANULAÇÃO DO
DOCUMENTO. NÃO COLOCAR O DEDO EM QUALQUER
BANCOS UNIDOS DA COTA MICHELETTI
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFIQUE



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07

0020



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CRBio 312/07-E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
C.A. VIECELLI - EIRELI

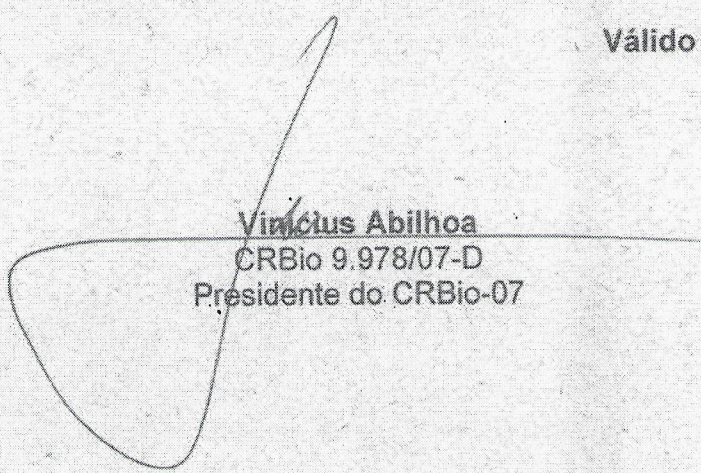
CNPJ
32.404.978/0001-05

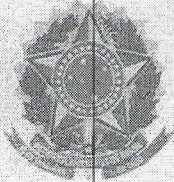
ENDEREÇO
RUA JOSÉ CARLOS MUFFATO, 179, SALA II - CASCAVEL

RESPONSÁVEL TÉCNICA
CLAIR APARECIDA VIECELLI
CRBio 50.271/07-D

ATIVIDADES AUTORIZADAS
BIOLOGIA SANITÁRIA;
CONTROLE DE VETORES E PRAGAS SINANTRÓPICAS;
DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS,
EQUIPAMENTOS E KITS BIOLÓGICOS - ÁREA DA SAÚDE

Válido até 31/03/2021


Vinícius Abilhoa
CRBio 9.978/07-D
Presidente do CRBio-07

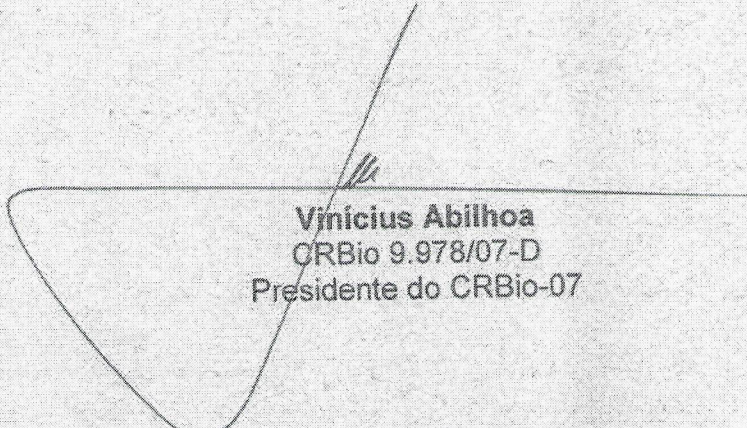


CERTIDÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Certificamos pelo presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, modificada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, e conforme Resolução nº 115 de 12 de maio de 2007, que a **Bióloga Clair Aparecida Viecelli**, brasileira, residente à R. José Carlos Muffato, 179, Município de Cascavel, Estado do Paraná, está regularmente inscrita neste Conselho sob nº **50.271/07-D**, sendo-lhe assegurada a liberdade de atuação no campo técnico, com integral respeito à ética profissional.

Considerando o currículo efetivamente realizado pela profissional, atestamos que a mesma está habilitada a assumir a Responsabilidade Técnica em **"Biologia Sanitária; Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas e; Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos – Área da Saúde"** para atuar junto à empresa **"C.A. Viecelli – Eirell"**, CNPJ nº **32.404.978/0001-05**, registrada este Conselho sob nº **312/07-E** sito à R. José Carlos Muffato, 179, Sala II, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Esta certidão tem validade até 31 de março de 2021


Vinicius Abilhoa
CRBio 9.978/07-D
Presidente do CRBio-07



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

C. A. VIECELLI
CNPJ: 32.404.978/0001-05

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de março do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

André Luiz Jablonski
Empregado Juramentado
Portaria nº 042/2006

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público



000000005280



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI’s e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI’s e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020., ao custo máximo de **R\$ 14.664,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/04/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI’s e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **32.404.978/0001-05** para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI’s e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020**, ao custo máximo de **R\$ 14.664,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA C.A. VIECELLI** cotou o valor de **R\$ 14.664,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020**, ao custo máximo de **R\$ 14.664,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 08/04/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 14.664,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/04/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 177/2020

Termo de Referência

0027

Equipário

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
177	Aquisição de Material	08/04/2020	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	228/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1 Dias	

Descrição:

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020.

Justificativa:

Se faz necessária a aquisição emergencial em fase ao enfrentamento ao COVID-19, conforme dispositivos da Lei Federal 13.979/2020 e a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016752	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%	LITRO	90,00	80,00	7.200,00
016777	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL CANO LONGO tipo náutica, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.	UN	12,00	70,00	840,00
016778	CONJUNTO MACACÃO PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS 1/G 12/XG CA 29709 - BLUSÃO Validade: 12/01/2022 CA 30123 - CALÇA Validade: 12/01/2022 Observação: I) O EPI, após um ciclo de 30 lavagens, obteve o nível de proteção "2" para a I SO 27.065. II) A seleção e uso deste equipamento deve ser precedida de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário	UN	24,00	120,00	2.880,00
016779	PROTEÇÃO DOS OLHOS O USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS volantes multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso dos visores cinza, verde, verde tonalidade 3 e verde tonalidade 5. Descrição: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, verde tonalidade 3.0 ou verde tonalidade 5.0, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidade s presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa n a outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho.	UN	12,00	22,00	264,00
016780	LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA OBJETIVO Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO Luva para procedimento não cirúrgicos, confeccionada em borracha nitrílica, ambidestra, não esterilizada, sem pó. TAMANHO: Livre escolha (P, M, G, GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades	CAIXA	30,00	44,00	1.320,00
016781	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG disponível nas cores incolor e verde, com duas opções de tamanho: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura; e 200 mm de largura na parte inferior e 250 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Ref.: "158 C (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 CC (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "158 V (visor verde de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 VC (visor verde de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "160 C (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste simples)", "160 CC (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste catraca)", "160 V (visor verde de 250 mm de altura e ajuste simples)" e "160 VC (visor verde de 250 mm de altura e ajuste catraca)	UN	12,00	180,00	2.160,00
TOTAL					14.664,00



Equiplano

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 177/2020

Termo de Referência

0028

Página 2

TOTAL GERAL

14.664,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2020 PROCESSO Nº 229/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020.

CONTRATADA: C A VIECELLI

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
C. A. VIECELLI - EIRELI	32.404.978/0001-05	CLAIR APARECIDA VIECELLI	ADMINISTRADOR	036.544.179-14	60	12 Meses

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Se faz necessária a aquisição emergencial em fase ao enfrentamento ao COVID-19, conforme dispositivos da Lei Federal 13.979/2020 e a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 32.404.978/0001-05, estabelecida na RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 - CEP: 85819433 - BAIRRO: UNIVERSITÁRIO CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/04/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 23/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

CONTRATADO: C A VIECELLI

C A VIECELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL CANO LONGO tipo náutica, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.			UN	12,00	70,00	840,00
1	2	CONJUNTO MACACÃO PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS 1/G 12/XG CA 29709 - BLUSÃO Validade: 12/01/2022 CA 30123 - CALÇA Validade: 12/01/2022 Observação: I) O EPI, após um ciclo de 30 lavagens, obteve o nível de proteção "2" para a I SO 27.065. II) A seleção e uso deste equipamento deve ser precedida de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário			UN	24,00	120,00	2.880,00
1	3	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%			LITRO	90,00	80,00	7.200,00
1	4	LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA OBJETIVO Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO Luva para procedimento não cirúrgicos, confeccionada em borracha nitrílica, ambidestra, não esterilizada, sem pó. TAMANHO: Livre escolha (P, M, G, GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades			CAIXA	30,00	44,00	1.320,00
1	5	PROTEÇÃO DOS OLHOS O USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS volantes multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso dos visores cinza, verde, verde tonalidade 3 e verde tonalidade 5. Descrição: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, verde tonalidade 3.0 ou verde tonalidade 5.0, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de			UN	12,00	22,00	264,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa n a outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho.						
1	6	PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG disponível nas cores incolor e verde, com duas opções de tamanho: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura; e 200 mm de largura na parte inferior e 250 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Ref.: "158 C (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 CC (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "158 V (visor verde de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 VC (visor verde de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "160 C (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste simples)", "160 CC (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste catraca)", "160 V (visor verde de 250 mm de altura e ajuste simples)" e "160 VC (visor verde de 250 mm de altura e ajuste catraca)			UN	12,00	180,00	2.160,00
TOTAL								14.664,00

VALOR TOTAL R\$ 14.664,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)

DATA: 08/04/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2020**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI’s e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CA VIECELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL CANO LONGO tipo náutica, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.			UN	12,00	70,00	840,00
1	2	CONJUNTO MACACÃO PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS 1/G 12/XG CA 29709 - BLUSÃO Validade: 12/01/2022 CA 30123 - CALÇA Validade: 12/01/2022 Observação: I) O EPI, após um ciclo de 30 lavagens, obteve o nível de proteção "2" para a I SO 27.065. II) A seleção e uso deste equipamento deve ser precedida de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário			UN	24,00	120,00	2.880,00
1	3	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimeíl e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%			LITRO	90,00	80,00	7.200,00
1	4	LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA OBJETIVO Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO Luva para procedimento não cirúrgicos, confeccionada em borracha nitrílica, ambidestra, não esterilizada, sem pó. TAMANHO: Livre escolha (P, M, G, GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades			CAIXA	30,00	44,00	1.320,00
1	5	PROTEÇÃO DOS OLHOS O USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS volantes multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso dos visores cinza, verde, verde tonalidade 3 e verde tonalidade 5. Descrição: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, verde tonalidade 3.0 ou verde tonalidade 5.0, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho.			UN	12,00	22,00	264,00
1	6	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA			UN	12,00	180,00	2.160,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	<p>CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG disponível nas cores incolor e verde, com duas opções de tamanho: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura; e 200 mm de largura na parte inferior e 250 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Ref.: "158 C (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 CC (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "158 V (visor verde de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 VC (visor verde de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "160 C (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste simples)", "160 CC (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste catraca)", "160 V (visor verde de 250 mm de altura e ajuste simples)" e "160 VC (visor verde de 250 mm de altura e ajuste catraca)"</p>						
TOTAL							14.664,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 13/03/2020
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1988
0
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 14/04/2020
 JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
 EDIÇÃO: 1691
2
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	26/09/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	268,64
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00	26/09/2019	FMS/SUS - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS (EX-TFECED)	1.000,00
2.4.1.8.10.9.1.26.00.00.00.00	28/11/2019	CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO DO PORTAL SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 846865/	73.125,00
2.4.1.8.10.9.1.32.00.00.00.00	11/12/2019	CONTRATO DE REPASSE Nº 1045832-32 CONVÊNIO MT 854026/2017	48.750,00
2.4.1.8.10.9.1.25.00.00.00.00	27/12/2019	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 846298/2017/M	98.340,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	19/12/2019	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	17.740,00
2.4.1.8.10.9.1.25.00.00.00.00	23/09/2019	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS SCMC CONTRATO DE REPASSE Nº 846298/2017/M	98.340,00
2.4.1.8.10.9.1.32.00.00.00.00	09/09/2019	CONTRATO DE REPASSE Nº 1045832-32 CONVÊNIO MT 854026/2017	48.750,00
Total			4.833.005,13

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:20A82D0E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL**

Exercício: 2020

RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 01/01/2020 a 29/02/2020

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	254.350,18
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/01/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.769,09
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	110.518,50
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	281.811,75
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/01/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	537,50
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	02/01/2020	ATENÇÃO BÁSICA	49.803,32
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	14/01/2020	ATENÇÃO BÁSICA	6.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	14/01/2020	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	16/01/2020	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.137,33
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	17/01/2020	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.352,16
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	17/01/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	44.088,88
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	27/01/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	12.765,17
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	08/01/2020	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/02/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	655.610,11
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/02/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	71.180,72
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/02/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	195,52
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	20/02/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	14.214,38
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	21/02/2020	ATENÇÃO BÁSICA	7.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	03/02/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	277,14
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	04/02/2020	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.710,77
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	05/02/2020	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	5.600,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	07/02/2020	ATENÇÃO BÁSICA	103.032,50
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	07/02/2020	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	07/02/2020	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.352,16
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	18/02/2020	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - P	10.518,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	28/02/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	207.633,50
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	28/02/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9,50
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	19/02/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	29.271,77
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	21/02/2020	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	29.092,64
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	03/02/2020	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	24.000,00
Total			1.950.532,59

FRANCISCO ANTONIO
Prefeito Municipal

BONI MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AA6E9071

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

C A VIECELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL CANO LONGO tipo náutica, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.			UN	12,00	70,00	840,00
1	2	CONJUNTO MACACÃO PROTEÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS 1/G 12/XG CA 29709 - BLUSÃO Validade: 12/01/2022 CA 30123 - CALÇA Validade: 12/01/2022 Observação: I) O EPI, após um ciclo de 30 lavagens, obteve o nível de proteção "2" para a I SO 27.065. II) A seleção e uso deste equipamento deve ser precedida de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário			UN	24,00	120,00	2.880,00
1	3	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%			LITRO	90,00	80,00	7.200,00
1	4	LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRILICA OBJETIVO Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO Luva para procedimento não cirúrgicos, confeccionada em borracha nitrilica, ambidestra, não esterilizada, sem pó. TAMANHO: Livre escolha (P, M, G, GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades			CAIXA	30,00	44,00	1.320,00
1	5	PROTEÇÃO DOS OLHOS O USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS volantes multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso dos visores cinza, verde, verde tonalidade 3 e verde tonalidade 5. Descrição: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, verde tonalidade 3,0 ou verde tonalidade 5,0, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidade s presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho.			UN	12,00	22,00	264,00
1	6	PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG disponível nas cores incolor e verde, com duas opções de tamanho: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura; e 200 mm de largura na parte inferior e 250 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Ref.: "158 C (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 CC (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "158 V (visor verde de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 VC (visor verde de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "160 C (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste simples)", "160 CC (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste catraca)", "160 V (visor verde de 250 mm de altura e ajuste simples)" e "160 VC (visor verde de 250 mm de altura e ajuste catraca)"			UN	12,00	180,00	2.160,00
TOTAL								14.664,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:4C4BB678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 25/2020 - HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 25/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL
(EDITAL Nº 23/2020)

A COMISSÃO ORGANIZADORA E DE SELEÇÃO do Chamamento Público destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e compor cadastro de reserva, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, visando compor equipes necessárias ao enfrentamento da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia pelo CORONAVÍRUS – COVID 19, suprindo as necessidades da Secretaria da Saúde para atuação em todo o Território Municipal, mediante Contrato Temporário, regido pelas normas de direito administrativo, nos termos do Edital de abertura nº 23/2020 e Portaria de autorização nº 73/2020, FAZ SABER que:

I – Ficam **HOMOLOGADOS** os pedidos de inscrição para credenciamento e participação no Processo de Seleção que trata o Edital de abertura nº 23/2020, dos candidatos abaixo relacionados:

Função: ENFERMEIRO:

nº Insc.	Nome	Doc. Identidade
5	KAYSA LOPES DA ROSA	10.644.816-7
6	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	6.356.688-8
7	MAYRA DA SILVA CORRADI	9.703.796-5

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

nº Insc.	Nome	Doc. Identidade
1	DIRLENE FELIX DA SILVA	8.191.030-8
2	GRAZIELA CRISTINE ZANARDO MENDES DE MORAES	4.251.013-0
3	IOLANDA MENDES BARBOSA	4.295.712-7
4	JOZEMARA CRISTINA GONÇALVES	36.279.947-7

Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

nº Insc.	Nome	Doc. Identidade
21	GLEI MARCELO BARBOSA	8.132.118-3



COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA FETAL E INFANTIL (CMMMI) DE BARRAÇÃO/PR

RESOLUÇÃO Nº 01, de 09 de abril de 2020, do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal Barracão/PR

Dispõe sobre a alteração da composição do Comitê Municipal de Mortalidade Materna, infantil e fetal, conforme indicação de entidade nomeadas através do DECRETO Nº 008/2015, o qual apresentará os membros atuais titulares e suplentes. E prescreve as providências que enumera.

Resolve:

Conforme indicação de alteração de nomes de algumas Entidades apresentamos os nomes dos Conselheiros atualizado para composição do CMMMI;

Art. 1º Apresentar os membros titulares e suplentes das Entidades que fazem parte deste Conselho, sem ressalvas;

Art. 2º Fica nomeado o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, infantil e fetal de Barracão, Estado do Paraná, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Agentes Comunitária de Saúde	Mari Rosane S Ganzer	Fabiana Cristine Pereira
Instituto Santé - Hospital Dionísio Cerqueira	Elizana Seco	Edi Golo
Conselho Tutelar	André Dos Reis	Juliano Mendonça
Depart. De Assis. Social	Adriana Santini Zandoná	Soelira Savoldi
Pastoral da Criança	Ilhete M. Lauschner Pauli	Maria Idete Lucca Dias
APMI	Ester Terezinha Teixeira	Áurea Spicz
Departamento de Educação	Sandra B. dos Santos Brecovici	Andrea Olimnick Asoni
Conselho Mun. de Saúde	Liliane de Góes	Janete Vieiras Missio
Epidemiologia	Cledir Rosani Busatto	Tania Do Rocio Ferreira
Gestor Saúde	Valdinei Battisti	Arlei Antonio Trautenmuller
Atenção Primária	Ana karita Magron	Felipe Emmanuel Gomes Jakymiu

Barracão, 09 de abril de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Nº 01, de 10 de outubro de 2017 deste Comitê.
Cledir Rosani Busatto - Presidente do CMMMI

ATA Nº 70/2020

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, às onze horas, estando presentes o senhor Alcinor Rimoldi - Prefeito Municipal em exercício, vereadores, secretários e funcionários. Sendo renovado por mais quinze dias o cargo de Prefeito ao senhor Alcinor Rimoldi, que continuara a exercer o mandato de Prefeito Municipal em exercício no período de dez de abril de dois mil e vinte até o dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte. Período este em que a Prefeitura Municipal estará de atestado médico por quinze dias. E como nada mais há a constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme sai devidamente assinada.

(Handwritten signatures and notes)

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI - C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44
VALDIR ANTONIO CARVALHO - CPF Nº 538.829.030-15
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos, Pregão nº 48/2019.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/04/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI - C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44
VALDIR ANTONIO CARVALHO - CPF Nº 538.829.030-15
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município., Pregão nº 47/2019.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/04/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO SUPLEMENTAR Nº 05/2020 - 25.03.2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 696/2019 de 12/12/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 37.967,93 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), destinados as especificações a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.1201.2020	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
1275	3391930000	Indenizações e Restituições	00130 Superávit 947,40
1275	3391930000	Indenizações e Restituições	00130 Excesso 20,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
DIVISÃO DE SAUDE			
10.301.1001.2059	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3236	3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	303 Anulação 32.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
DIVISÃO DE SAUDE			
10.301.1001.2060	Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas		
3315	3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	303 Anulação 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da superávit financeiro da fonte 130, do excesso de arrecadação da conta de receita 13210011011200000 fonte 130 e do cancelamentos parcial e ou total da conta abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
DIVISÃO DE SAUDE			
10.301.1001.2058	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
3190	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	303 Anulação 37.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 25 de março de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS DECRETO Nº 1245/2020 - 13.04.2020

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de abril de 2020, devido ao Feriado de Tiradentes (21.04.2020). Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL CANO LONGO tipo náutico, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em poliuretano de vinil (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.			UN	12,00	70,00	840,00
1	2	CONJUNTO MACAÇÃO PROTEÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS 1/6 120X CA 20709 - ELUSO Validade: 12/01/2022 CA 30123 - CALÇA Validade: 12/01/2022 Observação: II O EPI após um ciclo de 30 lavagens, obteve o nível de proteção "2" para I SG 27.065. II) A seleção e uso deste equipamento deve ser precedida de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário			UN	24,00	120,00	2.880,00
1	3	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodoviários e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloro de dióxido de titânio e cloro de tetrabassuamiodropolacônio 60%.			LITRO	90,00	80,00	7.200,00
1	4	LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA OBJETIVO Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO Luva para procedimento não cirúrgico, confeccionada em borracha nitrílica, amidiada, não esterilizada, sem pó. TAMANHO: Livre escolha (P, M, G, GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades			CAIXA	30,00	44,00	1.320,00
1	5	PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS volantes multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso dos visores cinza, verde, verde tonalidade 3 e verde tonalidade 5. Descrição: Capuz de segurança, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, verde tonalidade 3.0 ou verde tonalidade 5.0, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho.			UN	12,00	22,00	264,00
1	6	PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG disponível nas cores incolor e verde, com duas opções de tamanho: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura; e 200 mm de largura na parte inferior e 250 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e aruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Ref.: "158 CC (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 CC (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "158 V (visor verde de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 VC (visor verde de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "160 CC (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste simples)", "160 CC (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste através de catraca)", "160 V (visor verde de 250 mm de altura e ajuste simples)" e "160 VC (visor verde de 250 mm de altura e ajuste através de catraca)			UN	12,00	180,00	2.160,00
TOTAL								14.664,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 63/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado C A VIECELLI .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **C A VIECELLI** , inscrita no CNPJ sob o nº 32.404.978/0001-05, estabelecida na RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 - CEP: 85819433 - BAIRRO: Universitário , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 023/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16777	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL CANO LONGO tipo náutica, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (pvc), sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível.		UN	12,00	70,00	840,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16778	CONJUNTO MACACÃO PROTEÇÃO PRODUTOS QUIMICOS 1/G 12/XG CA 29709 - BLUSÃO Validade: 12/01/2022 CA 30123 - CALÇA Validade: 12/01/2022 Observação: I) O EPI, após um ciclo de 30 lavagens, obteve o nível de proteção "2" para a I SO 27.065. II) A seleção e uso deste equipamento deve ser precedida de análise de risco da atividade que considere demais equipamentos necessários para proteção completa do usuário		UN	24,00	120,00	2.880,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	16752	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%		LITRO	90,00	80,00	7.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	16780	LUVAS DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA		CAIXA	30,00	44,00	1.320,00

Alain



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>OBJETIVO Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO Luva para procedimento não cirúrgicos, confeccionada em borracha nitrílica, ambidestra, não esterilizada, sem pó. TAMANHO: Livre escolha (P, M, G, GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades</p>				
LOTE: 001 - Lote 001	5	16779	<p>PROTEÇÃO DOS OLHOS O USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS volantes multidirecionais e contra luminosidade intensa no caso dos visores cinza, verde, verde tonalidade 3 e verde tonalidade 5. Descrição: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, amarelo, cinza, verde, verde tonalidade 3.0 ou verde tonalidade 5.0, com um furo central, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material do arco e constituídas de duas peças; uma semi-haste vazada com uma das extremidades presas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste vazada que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior que permite regulagem de tamanho.</p>	UN	12,00	22,00	264,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	16781	<p>PROTECTOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG disponível nas cores incolor e verde, com duas opções de tamanho: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura; e 200 mm de largura na parte inferior e 250 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos. Ref.: "158 C (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 CC (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "158 V (visor verde de 200 mm de altura e ajuste simples)", "158 VC (visor verde de 200 mm de altura e ajuste através de catraca)", "160 C (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste simples)", "160 CC (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste catraca)", "160 V</p>	UN	12,00	180,00	2.160,00

Alain



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			(visor verde de 250 mm de altura e ajuste simples)" e "160 VC (visor verde de 250 mm de altura e ajuste catraca)					
TOTAL								14.664,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa N° 023/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 14.664,00(Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa N° 023/2020** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2650	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota

Alan



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 023/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.


CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de abril de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


C A VIECELLI
CNPJ Nº: 32.404.978/0001-05
CLAIR APARECIDA VIECELLI
CPF Nº: 036.544.179-14

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020
Processo dispensa nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: C A VIECELLI

CNPJ Nº 32.404.978/0001-05

Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI

CPF nº 036.544.179-14

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais EPI's e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 14.664,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 07/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>13/03/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDICÃO:	<u>1988</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>14/04/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDICÃO:	<u>1691</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2020/PMSAS - PROCESSO Nº 224/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para recapamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias - Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).**

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 30/04/2020, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 790.031,10 (Setecentos e Noventa Mil e Trinta e Um Reais e Dez Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste -PR, em 07 de abril de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:B867BF74

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44

VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF Nº 538.829.030-15

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e emassamento com gesso para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos, Pregão nº 48/2019.**

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F9FD05CC

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 166/2019

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

CNPJ sob nº 22.212.144/0001-44

VALDIR ANTONIO CARVALHO

CPF Nº 538.829.030-15

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: **Contratação de empresas para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro para diversos reparos e consertos de prédios públicos, logradouros e domínios públicos no município., Pregão nº 47/2019.**

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 01/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:60B6B421

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020

Processo dispensa nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: C A VIECELLI

CNPJ Nº 32.404.978/0001-05

Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI

CPF nº 036.544.179-14

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais EPI's e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federa 13.979/2020.**

VALOR TOTAL: R\$ 14.664,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 07/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:CAB90401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 07/2020-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
32/2020

Objeto: Aquisição de termômetros digitais com sensores, a serem utilizadas nas medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.


Contratada: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 2.345,00 (Dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Período de vigência: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

Fundamento legal: art. 4º da Lei Federal nº. 13.979/2020.

São José da Boa Vista PR, 09 de abril de 2020.

 ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 110/2020

CONTRATA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade - Emprego Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;


CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;


RESOLVE:

Art. 1º Contratar DANIEL LUIZ ABBEGG, portador do RG 14.008.518-9 SSP/PR e CPF 111.397.139-81 para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Garf, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidos pela Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de Abril de 2020.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

 ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 109/2020

CONTRATA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade - Emprego Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;


CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;


RESOLVE:

Art. 1º Contratar FRANCIELE FERREIRA, portador do RG 9.769.674-8 SSP/PR e CPF 074.991.769-59 para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidos pela Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de Abril de 2020.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

 ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 108/2020

CONTRATA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade - Emprego Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;


CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;


RESOLVE:

Art. 1º Contratar GELSON VALDIR CADORE, portador do RG 3.894.151 SSP/SC e CPF 006.007.509-40 para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Garf, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidos pela Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de Abril de 2020.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

 ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 108/2020

CONTRATA SERVIDOR.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público - Modalidade - Emprego Público nº 01/2019;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;


CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar GELSON VALDIR CADORE, portador do RG 3.894.151 SSP/SC e CPF 006.007.509-40 para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Garf, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidos pela Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de Abril de 2020.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 17/2020
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 925457 | Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico para aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos de emenda parlamentar conforme proposta de aquisição nº 08866853000/1170-05, às 10:00 (dez) horas do dia 05 de maio de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.
Flor da Serra do Sul, 13 de abril de 2020.
Alcener Rimoldi - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1243/2020 - 02.04.2020
Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Agricultura do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações, DECRETA:
Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. MARCIANO RIBAS, portador do RG nº 9.054.450-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de abril de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2020
Processo dispensa nº 023/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C A VIECELLI - CNPJ nº 32.404.978/0001-05
Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI
CPF nº 036.544.179-14
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais EPI's e sanitizantes para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 14.664,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 07/04/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL